

Despacho do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 21 de março de 2019 — Mylène Troszczynski/Parlamento Europeu

(Processo C-462/18 P) ⁽¹⁾

(«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Parlamento Europeu — Regulamentação referente às despesas e subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu — Subsídio de assistência parlamentar — Recuperação dos montantes indevidamente pagos»)

(2019/C 220/19)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Mylène Troszczynski (representante: F. Wagner, advogado)

Outra parte no processo: Parlamento Europeu (representantes: S. Seyr e C. Burgos, agentes)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso por ser, em parte, manifestement inadmissível e, em parte, manifestamente improcedente.
- 2) Mylène Troszczynski é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 364, de 8.10.2018.

Recurso interposto em 7 de janeiro de 2019 por BI do Despacho proferido pelo Tribunal Geral em 26 de novembro de 2018 no processo T-626/18 AJ, BI/Comissão Europeia

(Processo C-99/19 P)

(2019/C 220/20)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: BI

Outra parte no processo: Comissão Europeia

Por despacho de 21 de maio de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (Sétima Secção) negou provimento ao recurso e condenou nas despesas a parte vencida.
